



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 23 /2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 496/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 14:38
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doações em pecúnia da Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, da Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0070-12, a título de doação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a finalidade específica de apoio financeiro ao 1º Festival do Melado e do Mel, a ser realizado no Município de Capanema.

Art. 2º O valor recebido deverá ser aplicados exclusivamente em despesas vinculadas à realização do referido evento, devidamente identificadas e comprovadas em prestação de contas específica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para os fins desta Lei, firmar termo de colaboração com entidade da sociedade civil regularmente constituída e atuante na área, observadas as exigências legais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ou suplementar, caso necessário, para execução orçamentária dos valores recebidos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei n.º 23 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

Encaminhamos para apreciação deste Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, a título de doação em pecúnia, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, destinado especificamente ao custeio de despesas vinculadas ao 1º Festival do Melado e do Mel, a ser promovido no Município de Capanema.

A própria instituição doadora, condicionou a transferência dos recursos à existência de autorização legal específica que assegure a formalização jurídica da doação. Tal exigência é legítima, tendo em vista a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência na destinação da verba e conformidade com os princípios da administração pública.

O valor recebido será integralmente aplicado na execução do evento, mediante despesas identificadas, e deverá ser objeto de prestação de contas específica, com a possibilidade de participação de entidade da sociedade civil na execução, nos moldes estabelecidos na legislação vigente e, se necessário, mediante formalização de termo de colaboração.

Ressalta-se o relevante interesse público que fundamenta a proposta, considerando que o Festival do Melado e do Mel constitui importante ação de valorização da cultura local, de incentivo à cadeia produtiva da apicultura e do melado, e de promoção do desenvolvimento econômico regional por meio da movimentação do turismo e do comércio.

Diante do exposto, contamos com a costumeira atenção e apoio desta Câmara Municipal para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal